

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

**PRORROGA PRAZO DE
SINDICÂNCIA**

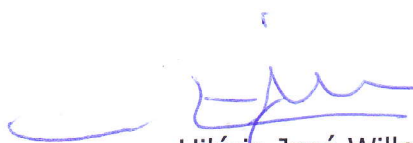
O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento protocolado sob nº 49/2017,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da sindicância de que trata a Portaria nº 299 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JANEIRO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal